



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____ 1 0 5 / 2017

REJEITADO

Sala das Sessões, em 06/06/2017


2.º Secretário

Egrégio Plenário,

Procurados por pais de alunos da CEIC Brincando e Aprendendo, mantida pela Associação de Mães do Bairro do Jardim das Bandeiras, conforme convênios firmados em anos anteriores mediante nº 42 de 03 de Fevereiro de 2009, nº 21 de 28 de Janeiro de 2010 e nº 11 de 27 de Janeiro de 2016, recebemos solicitações para averiguação de possíveis irregularidades, alimentação precária dos alunos e possíveis casos de agressões cometidas por funcionários à alunos.

Pelos motivos acima expostos:

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que officie o Excelentíssimo Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, para que informe a esta Casa de Leis:

- Valor do repasse mensal para a entidade;
- Valor global do convênio com a entidade;
- Quantidade de funcionários que a entidade possui;
- Quem são os componentes da atual direção;
- Quem eram os componentes da Direção Anterior;
- Desde quando o convênio está vigente;
- Existem débitos trabalhistas e ou previdenciários da entidade;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

- A entidade está autorizada a receber doações dos pais;
- Existem ações judiciais contra a entidade;
- Quais os horários de funcionamento e horários de alimentação dos alunos;
- Houve algum apontamento de irregularidade nas últimas prestações de contas da entidade para com o Município.
- Se há relatório ou processo administrativo acerca de possíveis agressões ocorridas;
- Fornecer lista todos os alunos matriculados;
- Há quantos anos existe o convênio com a Prefeitura;
- Cópia do último convênio firmado entre o município e a entidade.
- Os gastos da entidade com alimentos estão compatíveis com o número de alunos.
- Como funciona a fiscalização por parte da municipalidade no que diz respeito à alimentação dos alunos.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 30 de maio de 2017



JORGE RODRIGO SANTANA VALVERDE

VEREADOR